

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2606056400100064301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** PAULO EUDSON DE ALMEIDA CARVALHO - **CNPJ/CPF:** 742.062.573-53**Endereço:** Rua José Ferreira da Costa - 230 A - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-430**Telefone:** (85) 8883-5297**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** NET ONDA SERVICOS DE INTERNET EIRELI**Nome Fantasia:** NETONDA**CPF/CNPJ:** 03.125.043/0001-91**Endereço de Correspondência:** SANTA LUZIA - B - Número 296 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - CE - 62598-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/07/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ndj-hjbe-crp>

Relato:

Relata o consumidor que possuía contrato de prestação de serviço de internet fixa com a empresa Net Onda há aproximadamente 03 (três) a 04 (quatro) anos. Afirma que, em razão da má qualidade dos serviços prestados, solicitou o cancelamento do contrato e efetuou o pagamento dos valores que lhe foram informados como devidos, acreditando que a relação contratual havia sido encerrada sem qualquer pendência.

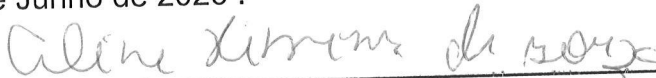
Relata que, no ano de 2026, ao tentar realizar uma compra, foi informado de que seu nome estava negativado. Ao consultar os órgãos de proteção ao crédito, verificou a existência de um débito em favor da empresa Net Onda, no valor de R\$ 735,33 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Afirma que desconhece a referida cobrança, pois entende que quitou todos os valores devidos quando solicitou o cancelamento do serviço. Sem conseguir resolver a situação diretamente com a empresa, buscou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para intermediar o conflito.

Pedido: Requer o consumidor a exclusão do débito no valor de R\$ 735,33 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), bem como a imediata baixa da inscrição de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, além dos esclarecimentos acerca da origem e da composição do débito questionado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Junho de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 30/06/2026

Ass. do consumidor(a): 

PAULO EUDSON DE ALMEIDA CARVALHO